

# PROJETO BÁSICO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

# PROCESSO Nº 23327.250662.2019-60

# 1. OBJETO

**1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de Livro de registro, capa dura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e o valor unitário do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Livro de registro, capa dura, tamanho aproximadamente de 30 cm x 22 cm, 400 folhas A4 – 21 cm x 29 cm – numeradas (001 a 400) na parte superior direita, com impressão personalizada nos moldes das fotos anexas ao e-mail, impressão apenas na frente de cada folha	21	UND	190,00	3.990,00

# 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente aquisição justifica-se devido a necessidade de se registrar/controlar os diplomas emitidos por esta SGRA e que serão encaminhados aos Campi.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente aquisição direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 24. inciso II da Lei 8.666/93.

# 4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do IF Baiano – no Almoxarifado do IF Baiano – Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol 115, Bairro:Imbuí, CEP:41.720-052, no horário



de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda feira até sexta feira, no prazo máximo de 30 dias

- **4.2.** A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja dano.
- **4.3.** O objeto será recebido por representantes do Instituto Federal Baiano Reitoria , na forma abaixo:

Provisoriamente, no prazo de 2 dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, no prazo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

- **4.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.
- **4.5.** Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) em até até 30 dias úteis, contados da ciência da empresa.
- **4.6.** O fornecedor deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

# 5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

**5.1.** O valor total dos itens, objeto da contratação é R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado, contendo todos os dados orçamentários, pelo setor responsável.

<b>6. DO</b>	PAG.	AMENTO							
6.1.	O	pagamento	será	efetuado	pela	Contratante	em	nome	do(a)
			,	inscrito(a)	) no	CNPJ	sob	O	número
			, no	prazo de até 5	(cinco)	dias úteis, co	ntados d	a apreser	ntação da
		Fatura contend em banco, agên			•			e ordem	bancária,

- **6.2.** Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- **6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- **6.4.** Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.



- **6.5.** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.
- **6.6.** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.
- **6.7.** O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
  - **6.7.1.** A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.7.2.** A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

# 7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ou RECEBIMENTO

- **7.1.** O(a) responsável pelo acompanhamento da recebimento do material, objeto deste instrumento, será o(a) servidor:
- a) Nome: Roseli Sales Moutinho Soares
- b) SIAPE: 1890147
- b) Cargo/função: Coordenadora da Secretaria Geral de Registros Acadêmicos
- c) Setor de lotação: PROEN / DAE/ SGRA

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **8.1.** Compete ao fornecedor:
  - **8.1.1.** Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
  - **8.1.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano Reitoria;
  - **8.1.3.** Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
  - **8.1.4.** Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
  - **8.1.5.** Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
  - **8.1.6.** Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



# 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

# **9.1.** Compete ao **IF Baiano**:

- **9.1.1.** Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
- **9.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- **9.1.3.** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.
- **9.1.4.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

### 11. DAS PENALIDADES:

- **10.1.** O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).
- **10.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.
- **10.3.** Além da penalidade de multa, fica o licitante vencedor sujeito a outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- **10.4.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –Reitoria – PROEN-DAE-SGRA estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador - BA, 24/09/2019.

Assinado eletronicamente

Roseli Sales Moutinho Soares

Servidora requisitante

Cargo: Assistente em Administração

Coordenadora da Secretaria Geral de Registros Acadêmicos

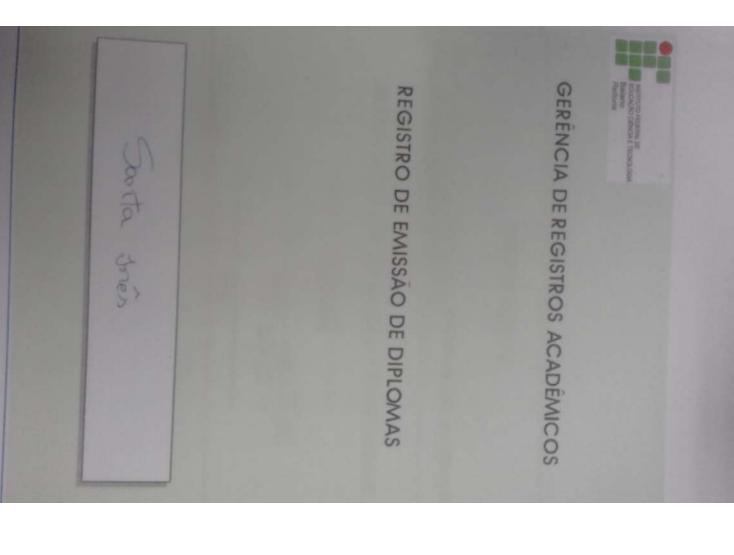
Portaria nº 1.167, de 12/06/2019

DOU de 13/06/2019



Aprovo o Projeto Básico:		
	Aécio José Araújo Passos Duarte	_
	Reitor	





# TERMO DE ABERTURA

Este livro, número Diretor rubricadas, destinadas ao registro de DIRCONAS , contém de folhas numeradas, por mim e pelo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Diretor

3 9

306

Visto Superior: Campo de Observação	Assinatura do Servidor	Titulolgrau: Portaria de Reconhecim	Nasodo ao	North R.	Registro III.
		neritox	Estado	Órgão	
and a second	SIAPE		Nacionalidade	Estado:	Processo nº

# TERMO DE ENCERRAMENTO

adata, declaro encerrado este livro, número

Cidade/UF e data

Gerente

Diretor